



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.993, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33.115,00 05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	
104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	62.000,00
05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos - Convênio IAT-PR	
132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.350,00
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	
150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	142.500,00
Total Suplementação: 270.965,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Fonte: 501 – Alienação de bens imóveis – Exercício Corrente.....	270.965,00
Total da Receita: 270.965,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de
2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.993, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM
 DESENVOLVIM LOCAL
 04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços
 Administrativos, Gestão e Planejamento
 42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 33.115,00 SECRETARIA DE URBANISMO,
 AGRICULTURA E MEIO AMBIE
 05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
 05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários
 e Equipamentos
 104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....62.000,00
 05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos -
 Convênio IAT-PR
 132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....33.350,00
 05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador -
 MAPA 922839/2021
 150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....142.500,00
Total Suplementação: 270.965,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Fonte: 501 – Alienação de bens imóveis
 – Exercício Corrente.....270.965,00
Total da Receita: 270.965,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

EXILAINÉ GASPARELLO
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:DA6C4343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/12/2023. Edição 2919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>